### Diário Oficial do **Município** 003

# Câmara Municipal de Cafarnaum

### Portaria



PORTARIA Nº. 001/2020 De 06 de janeiro de 2020.

> NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA CAFARNAUM/BA

O Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, com a finalidade de resolver, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Câmara.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Adilson Cristian Araújo Santana..... Presidente Adriano Gonçalves de Queiroz.....Membro Haroldo Dourado Souza......Membro

Art. 3º - O Presidente da Comissão poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Cafarnaum, 06 de janeiro de 2020.

Roberval Oliveira dos Anjos Presidente da Câmara

Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

# Câmara Municipal de Cafarnaum



#### ESTADO DA BAHIA

### **CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM**

Poder Legislativo - CNPJ N°. 63.111.447/0001-58.

PORTARIA Nº. 002/2020. De 06 de janeiro de 2020.

> NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA

O Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a equipe de Servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão da Câmara Municipal de Cafarnaum/BA.

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Cafarnaum, 06 de janeiro de 2020.

Roberval Oliveira dos Anjos Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Cafarnaum



### **PORTARIA Nº 003/2020.**

## DETERMINA A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS e dá outras providências.

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Incisos II, VII, XVI, XXIV, XXVI e XXVII, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 60, da Lei Municipal nº 011/1997, bem como da Lei Municipal nº 021/2018:

Art. 1º Fica permitida a concessão de diárias aos servidores, agentes públicos ou políticos no âmbito da Câmara Municipal de Cafarnaum até deliberação contrária.

Art.2º O requerimento para percepção de diárias deverá ser feito previamente, no prazo até 02 dias antes da viagem, mediante requerimento específico a ser realizado junto à Administração da Câmara e dependerá de autorização do Presidente do Poder Legislativo, desde que configurada a necessidade do trabalho fora do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 01 de fevereiro de 2020.

ROBERVAL OLIVEIRA DOS ANJOS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba